

Blumenau, 4 de julho de 2012.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Joinville - SC

Prezado Senhor

Em atendimento a solicitação de V.Sa., encaminhamos o **Plano de Recuperação Judicial, juntamente com a Projeção Fluxo de Caixa da Empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para os anos de 2012 a 2020**, com base nos critérios estabelecidos pela administração da analisada.

Outrossim, esperamos que este atenda as expectativas de V.Sas., da qual colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GROUP CONSULTING CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
CRCSC nº 6233/O
César Augusto de Lima
Contador - CRCSC nº 25.000

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos n.º 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial

Requerente: VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 82.971.169/0001-53 neste juízo da 4ª vara Cível da Comarca de Joinville/SC

O presente Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) é apresentado perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC (“Juízo da Recuperação”) por Volani Metais Industriais e Comércio LTDA. (Volani ou Empresa) sociedade já qualificada nos autos desta recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (“LFR”).

Considerando que a Empresa encontra-se em situação financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

Considerando que, em 27/04/2012, a Empresa ajuizou, perante o Juízo da Recuperação, pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial proferida em 18/05/2012;

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, na medida em que é demonstrada a viabilidade econômica da Empresa, Discriminação pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados.

Considerando que, por meio do presente Plano, onde, pela concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; a Empresa busca reestruturar as suas operações, de modo que volte a ser uma empresa saudável e se permita o pagamento de seus credores, nas condições ora apresentadas; a Empresa submete o seu Plano à homologação judicial, nos seguintes termos:

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

1. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

César Augusto de Lima, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRCSC sob nº 25.000, residente e domiciliado na Rua Solingen, 27, Bairro de Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 004.347.189-71.

2. OBJETIVO

O presente trabalho visa a verificação técnica e independente da Projeção do Resultado do Período de 2012 a 2020, juntamente com a Projeção do Fluxo de Caixa do mesmo período, da Empresa **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, que através da Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038) em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, publicada na DJE em 04/05/2012, busca viabilizar sua atividade, permitindo assim a manutenção da fonte produtora, dos empregos gerados e dos interesses dos credores.

3 . INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO PLANO

A Volani Iniciou suas atividades em 09/03/1991 constituída nos termos do contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como empresa de médio porte, tendo como objeto social a transformação, industrialização, exportação, importação de metais ferrosos e não ferrosos, metalúrgica forjamento de peças pelo processo a quente e a frio, usinagem, tratamento superficial, produção de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas e produção de peças fundidas de ferro e aço.

A sociedade possui dois (2) sócios, a seguir qualificados: 1º. – Osni Volani, sócio gerente, com 1 quota, ou seja, 0,0001% das quotas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador da empresa, inscrito no RG sob o nº. 2/R.129.904 SSP-SC e CPF sob o nº. 005.503.299-00, residente e domiciliado na

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

Rua Conselheiro Pedreira, nº. 521, Bairro Pirabeiraba, CEP 89239-200, na cidade de Joinville (SC); 2º. – O.M. Participações Ltda., com 1.499.999 quotas, ou seja, 99,9999% das quotas, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Pedreira, nº 521, sala B, Bairro Pirabeiraba, CEP 89239-200, devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil Adilson Pereiro dos Anjos, no Livro A 39, folha 128, sob nº 8369 e no CNPJ/MF sob o nº 10.903.582/0001-70.

A administração da Volani tem realizado esforços para restabelecer a saúde financeira e econômica da empresa. Porém no ano de 2011, o acúmulo de obrigações assumidas em anos anteriores para manutenção das atividades com custos financeiros elevados, e forte concorrência de produtos asiáticos levou à inadimplência de compromissos assumidos, principalmente com fornecedores e prestadores de serviços, compromissos esses que multiplicaram-se contra a Volani, ocasionando inúmeros problemas de crédito devido a protestos e execuções, deixando-a engessada e com dificuldades para comprar a preços competitivos entre outros agravantes para condução regular das atividades.

Outros fatores causaram profundo abalo na saúde financeira da Empresa e mostraram-se igualmente determinantes para a impetração da recuperação judicial, dentre as quais o aumento de taxas e a dificuldade para financiar as vendas à prazo, atrelado à complicada conjuntura econômica internacional.

No entanto, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, preservação da empresa, sua função social; a administração da Volani já conseguiu apontar os caminhos que podem conduzir a empresa à manutenção de sua saúde financeira e rentabilidade, o que só não foi possível de ser concretizado sem o uso das normas previstas na Lei nº 11.101/2005 em função do passivo acumulado, bem como a necessidade de manter-se competitivo frente à concorrência.

Com efeito, dúvida não há quanto ao potencial e viabilidade econômica da Volani, que, somente no primeiro semestre de 2012 iniciou ações de efeito com vista à reversão do quadro financeiro atual, através da busca de vendas mais rentáveis e redução na dependência de vendas para grandes empresas a preços baixos, melhorando

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

seus resultados operacionais. Além disso, a atividade desempenhada pela empresa mostra-se potencialmente lucrativa, bastando apenas que a Empresa consiga equacionar suas dificuldades financeiras para voltar a ser uma fonte de consistente rentabilidade, garantidora de empregos diretos e indiretos.

4. MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO IMPLEMENTADAS E EM ANDAMENTO

4.1. TRIBUTÁRIOS

- Ingresso nos Parcelamento Especial previsto na Lei 11.941/2009, de impostos federais e estaduais com prazos de até quinze anos para quitação.

4.2. PRODUÇÃO

- Ganho de produtividade através de investimentos, permitindo a redução direta de custos de manutenção e ganho de escala;
-
- Remanejamento de alguns fornecedores de serviços de e de matérias-primas que permitam a compra com menores preços, tornando a empresa mais competitiva frente a concorrência;
-
- Análise em andamento de importação direta de matéria-prima visando redução de custo;
-
- Remanejamento de prestadores de serviços com enfoque na redução de custos.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

4.3. COMERCIAL

- Aumento da rede de representantes e áreas de atuação, objetivando aumento de margem através da inserção no mercado de reposição de peças automotivas (produção);
- Ampliações de ações de CRM (customer relationship management) através de televendas, pós-vendas e forte apoio aos representantes comerciais;

4.4. GESTÃO

- Implantação de Planejamento Estratégico;
- Melhoria contínua em programas de qualidade;
- Redução de falhas em processos de produção, com ênfase no treinamento e acompanhamento diário das ações;
- Desenvolvimento de novos produtos com maior valor agregado;
- Fortalecimento da engenharia de desenvolvimento de produtos;
- Desenvolvimento de novos produtos, permitindo aumento de vendas com itens de maior valor agregado;
- Aumento de investimentos em treinamentos em qualidade, cursos técnicos em mecânica, liderança, vendas, etc.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

5. CREDORES

Para efeitos do presente Plano, os credores da Volani são divididos, de acordo com os critérios constantes do artigo 41 da LFR, nas seguintes classes: créditos quirografários e credores com privilégio especial, que são conjuntamente referidos como “Credores”.

As formas, valores e prazos de pagamento constante do presente Plano não serão modificados após a Assembléia Geral de Credores (“AGC”) que o aprovar ainda que haja alteração posterior da natureza e ou do valor dos créditos em decorrência de decisão judicial.

Se, em decorrência de decisões judiciais, novos créditos de Credores Quirografários forem adicionados à relação mencionada no item 2.1 acima, tais créditos compartilharão o valor total destinado aos Credores nos termos do Plano, nas mesmas condições de pagamento aqui estabelecidas, conforme a classificação que lhes for atribuída, não se elevando, entretanto, o valor global a ser pago para saldar as dívidas da Empresa e não se alterando os valores previstos no fluxo de pagamento descrito no Laudo Técnico realizado por empresa independente.

Em razão da possibilidade de novo financiamento para a continuidade dos negócios da Volani, em consonância com o disposto nos artigos 67 e 84, V, da LRF, aqueles credores ou novos credores que se disponibilizaram a conceder tal financiamento à Volani serão considerados credores extraconcursais, com preferência, em qualquer hipótese, no recebimento de seu crédito em caso de falência da Empresa.

Os Credores poderão ceder seus créditos desde que a cessão seja comunicada ao Juízo da Recuperação, e (b) os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da aprovação do Plano, o crédito cedido estará adstrito a suas cláusulas, sob pena de a cessão ser reputada ineficaz em relação à Empresa.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6. PREMISSAS E ETAPAS DO PLANO

O Plano será implementado nos termos, prazos e valores detalhados na planilha anexa ao Laudo de Viabilidade Econômica, emitido pela Group Consulting Consultoria Contábil Ltda., contemplando as previsões de entradas e saídas de recursos com base na capacidade de produção atual, estabelecendo taxas de crescimento e ganho de produtividade.

A implementação das etapas previstas na Cláusula 3.1 acima ficará condicionada à aprovação do presente Plano em AGC e subsequente homologação pelo Juízo da Recuperação.

Com o objetivo de equalizar o saldo devedor da Volani, o Plano considerará todas as suas dívidas em reais, observado que os créditos em moeda estrangeira serão convertidos para moeda nacional pelo câmbio da data de instalação da AGC, conforme divulgada pelo Banco Central do Brasil no Sistema Eletrônico Banco Central – SISBACEN, na transação PTAX 0800 – opção 5 (venda).

Durante o período de recuperação judicial, a Volani pretende custear suas despesas operacionais e fazer frente às suas obrigações repactuadas nos termos do Plano com recursos obtidos empresas de fomento através da venda de recebíveis performados ou não performados.

As ponderações constantes na Projeção do Resultado do Período e da Projeção do Fluxo de Caixa do período de 2012 a 2020, tratam de aspectos ou assuntos de que tomamos conhecimento durante a realização dos trabalhos.

Para elaboração do presente trabalho, os documentos analisados, demonstrações contábeis dos Exercícios de 2009 a 2011 e balancete de 31/03/2012, juntamente com informações complementares fornecidas pela administração da Empresa, as quais serviram de base nas estimativas e projeções ora apresentadas, sendo de sua inteira responsabilidade o teor das mesmas.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6.1. Sede Fabril

A Empresa está instalada em imóvel próprio, localizado na Avenida Edmundo Doubrawa, 355, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-502.

6.2. Faturamento - Vendas

Aumento estimando, considerando as potencialidades do mercado nacional, bem como aumento da capacidade produtiva gerada pelas melhorias de processo e inserção no mercado automobilístico de peças de reposição, a saber:

Ano 1	2012	0%
Ano 2	2013	16%
Ano 3	2014	16%
Ano 4	2015	15%
Ano 5	2016	15%
Ano 6	2017	13%
Ano 7	2018	12%
Ano 8	2019	11%
Ano 9	2020	9%

Conforme informado pela administração da Empresa, a concorrência neste segmento é acentuada, dificultando um crescimento mais expressivo.

6.3. Compras

Considerado que o aumento das compras e custos variáveis serão proporcionais ao aumento das vendas, em conformidade com a estimativa prevista no item 4.2. Resguardando-se alterações por reposições inflacionárias ou crescimento não proporcional nas receitas, em função de concorrência ou pela visão conservadora aplicada.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6.4. Tributos e contribuições incidentes sobre as vendas

Aumento na proporção das vendas, em conformidade com a estimativa prevista no item 4.2., considerando que parte da receita é originada das exportações, sem a incidência dos impostos a seguir mencionados.

Tributação do PIS e da Cofins com base no regime não cumulativo, com incidência da alíquota de 1,65% e 7,60% respectivamente.

No tocante ao ICMS, foi procedida a ponderação entre as diferentes alíquotas internas e interestaduais.

Estima-se o percentual médio de 8,6% a título de ICMS, com base na estimativa de vendas totais (mercado interno e externo).

6.5. Despesas com pessoal

A Empresa possui em seu quadro aproximadamente 120 colaboradores diretos, específicos para atividades produtivas e administrativas.

As vendas são realizadas por intermédio da equipe comercial da Volani Metais e de representantes contratados em regime de não exclusividade.

6.6. Custos de produção

Estima-se que os demais custos vinculados à produção, aumentarão gradativamente de 3% a 5% ao ano, comparado ao faturamento projetado. Neste grupo, estão previstos os gastos com seguros, materiais de limpeza, conservação, expediente e manutenção, vinculados aos setores produtivos da Empresa.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6.7. Despesas comerciais

Estima-se que as despesas comerciais serão proporcionais ao aumento das vendas, tendo em vista que parte substancial refere-se a despesas com fretes, comissões e desenvolvimento de novos produtos.

Comissões de vendas	5,00%
Despesas de viagens	0,40%
Frete nas vendas – nacionais e externas	3,40%
Desenvolvimento de produtos	0,31%

Conforme informado pela administração da analisada, o aumento das despesas comerciais é resultado do ingresso em novos segmentos, bem como no desenvolvimento de novos clientes com maior valor agregado.

6.8. Despesas administrativas

Com o aumento do faturamento da Empresa, estima-se que as despesas administrativas sofrerão aumento máximo de 5% (cinco por cento) ao ano.

Neste grupo, estão previstos os gastos com telefone, seguros, materiais de limpeza, conservação e expediente, assinaturas de jornais, revistas e periódicos e manutenção vinculados aos setores administrativos da Empresa.

6.9. Despesas financeiras

Atualmente a totalidade dos títulos emitidos são descontados em bancos e/ou empresas de fomento mercantil, sendo o custo para antecipação dos recursos na ordem de 3,20%, considerando o prazo médio de recebimento de 28 dias.

6.10. Investimentos

O montante de investimento para aquisição de maquinários na ordem de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), previsto de forma gradual para os

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

anos de 2017 a 2020.

Com a aquisição dos novos equipamentos, a Empresa estima aumento na capacidade produtiva, gerando maior competitividade frente aos concorrentes, bem como retração dos custos com manutenção.

6.11. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Empresa tributada com base no lucro real, sendo estimados os efeitos do imposto de renda e da contribuição social, com base no resultado projetado, aplicado os percentuais previstos em lei.

6.12. Entradas (origem de recursos)

Recursos gerados pela própria Empresa, com base na projeção do resultado do período, adicionado dos valores que não geram efeito financeiro (depreciação).

Venda dos seguintes imóveis da empresa, após aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembléia e por ordem do MM Juízo, a saber:

- Terreno 1 (Matrícula 29.922) – Terreno urbano localizado no distrito de Itapoá, no município de Garuva/SC, correspondendo ao lote nº 12 da quadra nº 13 do Loteamento denominado Balneário Itapoá, contendo a área de 360,00m², avaliado em R\$ 90.000,00;
- Terreno 2 (Matrícula 49.943) – Terreno urbano localizado no distrito de Pirabeiraba, no município de Joinville/SC, localizado na Rua Oscar Eberhardt, contendo a área de 2.093,00m², avaliado em R\$ 962.780,00;

Segue com parte integrante, os Laudos de Avaliação dos imóveis acima.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6.13. Entradas (origem de recursos) – bens familiares

Com o objetivo de auxiliar na recuperação da empresa, a família coloca à disposição dos credores para venda e reforço no fluxo de caixa ou para adjudicação para o(s) credor(es) interessado(s) o imóvel abaixo, avaliado por R\$ 1.425.630,00, como segue:

- Terreno situado na cidade de Joinville/SC, fazendo frente com 106,80m (cento e seis metros e oitenta centímetros) para as terras de Waldemar Kochella, tendo de fundos pelo lado direito de quem de frente olha com 234,00m (duzentos e trinta e quatro metros) confrontando-se com terras de Waldemar Kochelle, fundos lado esquerdo com 226,50m (duzentos e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) com terras de Waldemar Kuhl, sendo que no início desta linha, o imóvel tem seu acesso à Estrada Mildau, por um caminho particular, que ali finaliza, distante da dita Estrada 526,50m (quinhentos e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) o travessão dos fundos com 106,80m (cento e seis metros e oitenta centímetros) com terras de Malharia Nerise Ltda., contendo a área total de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados), cadastrado no INCRA sob número 801.070.028.681-3, com infraestrutura assim descrita: ladeados de residências, rua não pavimentada, rede de energia elétrica, coleta de lixo, próximo de transporte urbano. Avaliado em R\$ 744.000,00.
- Descrição da área construída - **Pavimento térreo:** área de aproximadamente 247,00m², compreendendo as seguintes áreas: sala de estar, sala de jantar, jardim de inverno, área com banheira de hidromassagem, lavabo, sala de música, um dormitório, lavanderia, depósito, banheiro, terraço (mirante) e garagem para dois veículos. A edificação tem sua estrutura com paredes de alvenaria, pintura PVA, piso cerâmico nos banheiros, piso laminado no dormitório e pedra quartzito nos demais cômodos. **Pavimento superior:** área de aproximadamente 126,00m², compreendendo as seguintes áreas: sala de TV, escritório, dois dormitórios, suíte com closet e banheiro com hidromassagem, sacada com vista para a piscina. A edificação tem sua estrutura com paredes de

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

alvenaria e blocos de vidro, pintura PVA, piso cerâmico nos banheiros, piso laminado nos dormitórios e pedra quartzito nos demais cômodos. **Pavimento inferior:** área de aproximadamente 60,00m², compreendendo as seguintes áreas: garagem para quatro veículos e área para depósito. A edificação tem sua estrutura com paredes de alvenaria, pintura PVA e revestimento de pedra quartzito. Área de lazer: compreende a área da piscina, totalmente ladeada com deck de madeira tratada, sistema de coleta de água natural, tratamento paisagístico. A área tem sua estrutura de alvenaria. **Tratamento paisagístico:** o terreno está totalmente murado e/ou cercado com tela de aço e muros de alvenaria com tijolos maciços. A área interna do terreno possui área passeio, calçadas, iluminação, pista de rolamento com pedra brita, ajardinamento e gramado. Avaliado em R\$ 681.630,00.

6.14. Saídas (aplicação de recursos)

Apresentação da proposta de liquidação dos credores arrolados no Processo de Recuperação Judicial, com base na disponibilidade financeira da Empresa.

A situação financeira, bem como as pendências constantes no sistema de proteção ao crédito, dificultam de forma substancial a recuperação da Empresa, a qual necessita de prazo mais alongado e gradual para liquidar as obrigações contraídas.

Neste cenário, a Empresa apresenta a proposta para liquidação das obrigações, que deverá ser submetida à apreciação do credores em Assembléia Geral dos Credores, com previsão inicial de pagamento a partir de julho de 2012 e término em agosto de 2024, perfazendo o período de 12 (doze) anos.

6.15. Credores trabalhistas

Os créditos trabalhistas representam o montante de R\$ 59.270,00, sendo previsto a liquidação em até 6 (seis) parcelas mensais, a partir de julho/2012, respeitando-se na

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

primeira parcela o valor mínimo de 5 salários mínimos para cada credor.

6.16. Credores quirografários com créditos até R\$ 10.000,00

Previsão para liquidação em até 36 (trinta e seis) parcelas dos valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir do 6º. mês de carência, contados após a provação do Plano de Recuperação Judicial e homologação da mesma pelo MM Juízo.

A parcela mensal deverá ser superior a R\$ 250,00 por credor, facilitando de forma considerável o controle dos credores arrolados na Recuperação Judicial.

6.17. Credores quirografários com crédito de R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00

Previsão para liquidação em até 72 (setenta e duas) parcelas dos créditos quirografários de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir do 18º. (décimo oitavo) mês de carência, contados após a provação do Plano de Recuperação Judicial e homologação da mesma pelo MM Juízo.

6.18. Credores quirografários com crédito acima de R\$ 100.000,00

Previsão para liquidação em até 120 (cento e vinte) parcelas dos créditos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir do 24º. (vigésimo quarto) mês de carência, contados após a provação do Plano de Recuperação Judicial e homologação da mesma pelo MM Juízo.

6.19. Credores com garantia real

Previsão para liquidação em até 96 (noventa e seis) parcelas, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados após a provação do Plano de Recuperação Judicial e homologação da mesma pelo MM Juízo, mantendo-se as taxas de juros previstas contratualmente.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

6.20. Credores com garantia real - BRDE

Previsão para liquidação em até 96 (noventa e seis) parcelas, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e homologação da mesma pelo MM Juízo, mantendo-se as taxas de juros previstas contratualmente.

Em relação ao Banco Regional de Desenvolvimento Econômico do Extremo Sul - BRDE requer que seja aprovada a substituição das atuais garantias do contrato hipotecário, pelo imóvel hoje sede da empresa que se encontra liberado para tal fim e possui valor superior às atuais garantias, cujo Laudo de Avaliação encontra-se anexo.

6.21. Dos coobrigados

Propõe a Recuperanda também a exoneração das garantidas prestadas pelos seus sócios ou terceiros, isentando-os da responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa.

6.22. Tributos e contribuições parceladas

Referem a débitos de tributos e contribuições federais parcelados com os benefícios da Lei 11.941/2009 e impostos estaduais parcelados com base na regra geral.

6.23. Atualização

Apresentação da proposta de liquidação dos credores arrolados no Processo de Recuperação Judicial, atualizados pela variação da IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projeção do Resultado do Período e do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente informa a empresa Recuperanda que as carências para pagamento propostas no presente Plano, bem como o número de parcelas poderão ser reduzidos com o aumento do faturamento e disponibilidade financeira da empresa.

8. ANEXOS

- Projeção do Resultado do Período para os anos de 2012 a 2020;
- Projeção do Fluxo de Caixa para os anos de 2012 a 2020.

GROUP CONSULTING CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

CRCSC n° 6233/O

César Augusto de Lima

Contador - CRCSC n° 25.000